



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Acito como objeto
de Deliberação em
Reunião de



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte resolução.

PROTOCOLO N.º 541 / FLS.

DATA 29/3/2001

DESPACHO

Proceder

EXPEDIENTE

Maércio Fernando O. de Almeida
Presidente
Câmara Mun. de Barra do Piraí

EMENTA: ALTERA O
INCISO IX DO ARTIGO 81
DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAI.

Art 1º - O inciso IX do artigo 81 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 81

Inciso IX – Comparecer decentemente trajado às reuniões, sendo, à exceção das sessões solenes, facultado o uso de paletó e gravata.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA BARÃO DO RIO BONITO 28 de março de 2001.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ
1º SECRETÁRIO

MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES
2º SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROCESSO N° _____

Informações:

Leiga a Procuradoria.

Barra do Piraí, 28/03/2001

Maria Beatriz Damato Guedes
Secretária de Administração Ge-
ral da Câmara Municipal de
Barra do Piraí

A SECRETARIA

O PROJETO DE RESOLUÇÃO SOB
OBSERVAÇÃO ENCONTRA RESPEITO LEGAL NO
ART. 116 DE SEU REGIMENTO INTERNO, C/C
A ALÍNEA "A" DO INCISO VI DO ART 32
DO MESMO DIÁLOGO LEGAL.

E' O PARECER.

R.P. 29.03.01

Fábio Karam Brandão
OAB/RJ 60.036
PROCURADOR

A Comissão de Constituição, Justiça
e Redação, para emitir parecer.

Barra do Piraí, 29/03/2001

Maria Beatriz Damato Guedes
Secretária de Administração Ge-
ral da Câmara Municipal de
Barra do Piraí



PARECER

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação.

ASSUNTO: Projeto de Resolução n. 002/2001- Altera o inciso IX do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

I - DA MATÉRIA EM PAUTA: A matéria versa sobre a alteração do inciso IX do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, tornando, salvo em sessões solenes, facultativo o uso do paletó e da gravata, ratificando, outrossim, a necessidade do Vereador comparecer decentemente trajado às essas reuniões.

II - DA CONCLUSÃO DO RELATOR: Não existem óbices à pretensão, muito pelo contrário, encontra expressa permissão legal no artigo 116 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, combinado com a alínea "a" do inciso VI do artigo 32 do mesmo diploma legal.

III - DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando o Parecer de seu Relator, esta Comissão conclui que a matéria está revestida das normas legais pertinentes, habilitada à sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Maria de Fátima Dias Mendes – Presidente

Antônio Gonçalves Cruz Coelho – Relator

Eduardo Alberto Costa Oliveira - Vogal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROCESSO N° _____

Informações:

*Ào Deptº de Imprensa,
para publicação.*

Barra do Piraí, 18/4/2001

[Signature]
Maria Beatriz Damato Guedes
Secretária de Administração Ge-
ral da Câmara Municipal de
Barra do Piraí



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



RESOLUÇÃO Nº 002/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte resolução.

EMENTA: ALTERA O INCISO IX DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.

Art 1º - O inciso IX do artigo 81 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 81.....

Inciso IX – Comparecer decentemente trajado às reuniões, sendo, à exceção das sessões solenes, facultado o uso de paletó e gravata.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA BARÃO DO RIO BONITO 28 de março de 2001.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ
1º SECRETÁRIO

MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO PIRAI – BOLETIM DA BARRA**

DATA: 25 / 04 / 2001

EXEMPLAR Nº 14

Resolução nº 002/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte resolução.

EMENTA ALTERA O INCISO IX DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art. 1º - O inciso IX do artigo 81 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Piraí passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 81

Inciso IX - Comparecer decentemente trajado às reuniões sendo a exceção das sessões solenes facultado o uso de paletó e gravata.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA BARÃO DO RIO BONITO 28 de março de 2001.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
PRESIDENTE**

**JOÃO ELY IGNÁCIO DA CRUZ
1º SECRETÁRIO**

**MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES
2º SECRETÁRIO**